



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 102/94

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Autor _____

Assunto cria LOGRADOURO PÚBLICO E DA PROVIDÊNCIAS

Apresentado em 10 de Outubro de 19 94
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 10 de Outubro de 19 94

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 10 de Outubro de 19 94 no Journal de Hoje
Lei N.º 189

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 27/09/1994
N.º 102 L.º 001 Fls. 025V

MENSAGEM Nº 029/94-GP.

Em 27 de setembro de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exce^lência no sentido de fazer chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei, que transforma os acessos à Policlínica Itália Franco em fase de construção, situado no Bairro Irmãos Unidos, Eng^o Pedreira, neste Município, em logradouro público.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista, tratar-se de espaço onde devem transitar, frequentar ou permanecer veículos e pedestres, bem como dotá-lo de sinalização e iluminação, visando o bem-estar e a segurança pessoal das cidadões.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a V. Ex^a e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10/10/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 10/10/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 10/10/94

Ao

Exm^o Sr. Vereador

FRANCISCO DA COSTA FILHO

MD: Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja con
cedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 102/94 oriundo da
Mensagem nº 029/94-GP.

Japerí, 10 de Outubro de 1994.

Carlos de Oliveira Lima

Aprovado por unanimidade
em 10.10.94



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

Projeto nº 102 / 94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

EM, ___/___/___

José Carlos Cruzes de Lima
PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é CRIA LOGRADOURO PUBLICO E DA PROVIDENCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Darlei Gonçalves Braga
RELATOR

José Carlos Cruzes de Lima
MEMBRO
Daniel de D. Lima
MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 102 / 94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator, o Vereador

DARIO LINS.

Em ___/___/___

Eliud Rogério da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO
MUNICIPAL DE JAPERI; cuja omenta é
CRIA LOGRADOURO PUBLICO E DA PROVIDENCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,
tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à
sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas confor
me se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Dario de Oliveira Lins

RELATOR

Eliud Rogério da Silva

MEMBRO

MEMBRO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

"Cria logradouro público e dá providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam transformados em logradouro público, os acessos à Policlínica Itália Franco, em fase de construção, situada no Bairro Irmãos Unidos, Engº Pedreira, neste Município.

Art. 2º - Caberá ao Executivo o estabelecimento de normas de circulação e urbanização, atendendo às peculiaridades locais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, de de 1994.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Cria logradourá público e dá providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam transformados em logradouro públicô, os acessos à Policlínica Itália Franco, em fase de construção, situa da no Bairro Irmãos Unidos, Engº Pedreira, neste Município.

Art. 2º - Caberá ao Executivo o estabelecimento de normas de circulação e urbanização, atendendo às peculiaridades locais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Outubro de 1994.

F. Costa

FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE

Jorge Rodrigues da Silva
JORGE RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA

2º SECRETÁRIO